

**LEI MUNICIPAL Nº 244**  
de 26 de outubro de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO ANUAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado  
pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2007 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Desenv. Obras e Serv. Públicos

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 2.060,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução  
do seguinte recurso:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2060 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1115) R\$ 2.060,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E SEIS DIAS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm/Fazenda*